



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064 /2022

Dispõe sobre o não comparecimento no prazo legal, de candidato convocado para fins de posse em cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 184/1997):

Considerando os termos do **Ofício GABPREF nº 062/2022**, que trata da Convocação do **Sr. Juberlandio de Veras Bido**, candidato aprovado em 14º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Concurso Público nº 001/2019 deste município;

Considerando que o candidato (acima identificado) fora convocado para apresentar-se com toda a documentação necessária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do ofício, para fins de posse no mencionado cargo público;

Considerando que o Ofício de Convocação fora devidamente recebido pelo referido candidato na data de 29 de junho de 2022, conforme Aviso de Recebimento (AR); e **que até a presente data já se passaram mais de 30 (trinta) dias sem que o referido candidato tenha comparecido a esta Prefeitura Municipal para fins de efetivação de sua posse;**

Considerando, nesses termos, as disposições legais atinentes ao ato de nomeação e posse, constantes da Lei nº 184/1997 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a convocação do candidato abaixo nomeado, convocado por meio do Ofício GABPREF nº 062/2022 (expedido em 21 de Junho de 2022 e recebido pelo candidato, via AR, em 29 de Junho de 2022), por não ter o referido candidato se apresentado dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para efetivação de sua posse, conforme previsto no art. Art. 13, § 7º, da Lei nº 184/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José de Caiana):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
101898	JUBERLANDIO DE VERAS BIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 22 de agosto de 2022.

---

**MANOEL PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional